

Concurso Fotográfico  
**Pedro Aparecido Gamboni**  
2ª Edição

**“PITANGUEIRAS  
NOSSA CIDADE, NOSSO PATRIMÔNIO”**

**Regulamento**

O Concurso Fotográfico “Pedro Aparecido Gamboni”, com o tema: “Pitangueiras: Memórias Através dos Patrimônios” está na sua 2ª edição. Este é um projeto desenvolvido pela Secretaria de Infraestrutura e estará sendo executado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do município, com o intuito de incentivar a arte da fotografia e os talentos locais, o qual dará a oportunidade aos munícipes de mostrarem sua técnica e sensibilidade fotográfica com seus respectivos olhares sobre a cidade, através da lente das câmeras.

**DOS PARTICIPANTES**

**Artigo 1º:** Poderá participar toda a população do município e distrito, exceto os membros da comissão julgadora.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 2º:** As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir das 00:00 horas do dia 05 de julho de 2018, se encerrando às 23:59 horas do dia 24 de agosto deste mesmo ano.

**Artigo 3º:** As inscrições deverão ser realizadas apenas online, através do e-mail: [concurso.foto@pitangueiras.sp.gov.br](mailto:concurso.foto@pitangueiras.sp.gov.br), para onde deverão ser encaminhadas as fotografias digitais juntamente com o formulário de inscrição contendo todos os dados do participante.

**Artigo 4º:** O participante poderá inscrever quantas fotos desejar, desde que a inscrição do material respeite o descrito nos Artigos 2º e 3º deste regulamento.

**Artigo 5º:** Serão desclassificadas as fotografias que não estiverem condizentes com os artigos 2º e 3º deste regulamento.

**Artigo 6º:** O Tema busca resgatar a beleza natural de nossa cidade expressa pelos imóveis, prédios e momentos, pela arquitetura característica vista em

nosso dia a dia, mas que ao ser retratada segundo o olhar atento dos milhares de artistas fotógrafos de nosso município, mostrará nuances da beleza de nossa cidade, nosso inestimável patrimônio e essa temática deverá ser abordada nos trabalhos.

## **DOS TRABALHOS**

**Artigo 7º:** Os participantes deverão seguir os seguintes critérios para participação:

- I. O candidato deverá encaminhar um e-mail para:  
[concurso.foto@pitangueiras.sp.gov.br](mailto:concurso.foto@pitangueiras.sp.gov.br)
- II. No Título do e-mail (no campo assunto) deverá constar: **Nome do Candidato e telefone**, por exemplo:  
assunto: José Josevaldo – 16 99999 0000
- III. O trabalho fotográfico deverá ser anexado ou inserido no corpo do e-mail. Em caso de arquivos que não puderem ser anexados por conta do tamanho deverá ser postado o link (Drive, Dropbox, OneDrive e afins ...)
- IV. No corpo do e-mail deverá constar também: Nome do Trabalho, nº do documento pessoal do candidato (RG ou CPF) e o e-mail para contato.
- V. O formulário se caracteriza pelas informações mínimas que devem constar no corpo do e-mail conforme modelo abaixo:

Maria - Tel: (16)9999-9999

Para [concurso.foto@pitangueiras.sp.gov.br](mailto:concurso.foto@pitangueiras.sp.gov.br) x

Cc [Maria Aparecida da Silva](#) x

Maria - Tel: (16)9999-9999

Nome do Trabalho: Minha Cidade

Email: [aaaaaaa@gmail.com](mailto:aaaaaaa@gmail.com)

Numero do Documento: 001



- VI. Os trabalhos fotográficos deveram ser em alta definição pois os vencedores terão seus trabalhos publicados em grandes formatos,

portanto devem ser encaminhados fotos com no mínimo 8 Megapixels. Caso o candidato envie arquivo com resolução menor estará sujeito a desclassificação.

**Parágrafo único:** O envio do e-mail com todas as informações solicitadas neste artigo implica na aceitação plena de todos os termos do presente regulamento, não havendo portanto questionamento possível. Caso falte alguma dessas informações o candidato estará sujeito à desclassificação.

### **DA AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM**

**Artigo 8º:** Os trabalhos fotográficos enviados no concurso passarão a fazer parte do acervo fotográfico do município, sem qualquer ônus pela divulgação futura dos mesmos, pelo que concordam expressamente todos os participantes e renunciam a quaisquer direitos autorais e de imagem no ato em que estes encaminharem suas fotografias.

### **DA COMISSÃO JULGADORA**

**Artigo 9º:** A seleção e escolha das fotografias serão realizadas por uma Comissão Especial composta por um membro da Secretaria de Infraestrutura: **Sr. Rodrigo Ângelo Tasca – Secretário Municipal de Infraestrutura**, um membro da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo: **Sr. Filipe Rodrigues Lombardi Franco – Diretor de Cultura e Turismo** e, pelo homenageado Sr. Pedro Aparecido Gamboni;

**Artigo 10º:** Os trabalhos serão avaliados de 0 a 10, segundo os critérios: ***Relacionamento com o Tema, Criatividade, Técnica e Originalidade*** e serão consagrados “**VENCEDOR**”, “**2º COLOCADO**” e “**3º COLOCADO**”, os 3 melhores colocados na somatória geral dos pontos ao final da avaliação.

### **DO RESULTADO**

**Artigo 11º:** As fotografias serão avaliadas entre os dias 25 e 26 de julho de 2018 e o resultado final deste concurso será divulgado durante um evento que será realizado no Teatro Municipal “Luiz da Silva” no dia 27/07/2018 às 19:00hrs.

### **DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 12º:** Os três trabalhos fotográficos que somarem o maior número de pontos serão denominados vencedores da 2ª edição do Concurso Fotográfico “Pedro Aparecido Gamboni” e terão suas fotografias ampliadas e expostas em totens que serão implantados no Portal de Entrada da Cidade, que está em construção, até a realização do próximo concurso, fazendo a devida menção do autor do trabalho. **O grande vencedor será premiado com uma Bicicleta**

**18 marchas.** Além de publicações institucionais da prefeitura municipal e suas secretárias.

**Artigo 13º:** Além da divulgação descrita no artigo anterior, os dez trabalhos fotográficos que somarem o maior número de pontos terão suas fotografias expostas no saguão do Teatro Municipal “Luiz da Silva” até a realização do próximo concurso, fazendo a devida menção do autor do trabalho.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 14º:** Os membros da Comissão Julgadora, em hipótese alguma, poderão concorrer ao concurso.

**Artigo 15º:** A participação no concurso por meio do envio do e-mail com arquivo em anexo implica no conhecimento e aceitação do candidato de todas as disposições deste regulamento, nada havendo que se questionar no futuro sobre os critérios de aceitação, avaliação, premiação, direitos de imagem e tudo mais que possa ser pleiteado e que não esteja descrito no presente regulamento.

**Artigo 16º:** Considera-se participante todo aquele que enviar a fotografia juntamente com o formulário devidamente preenchido para a Comissão Julgadora, através do e-mail: [concurso.foto@pitangueiras.sp.gov.br](mailto:concurso.foto@pitangueiras.sp.gov.br)

**Artigo 17º:** Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras deste regulamento.

Pitangueiras, 03 de julho de 2018

**Marcos Aurélio Soriano**

Prefeito Municipal

**Délcio Galhardo Júnior**

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**Rodrigo Angelo Tasca**

Secretário Municipal de Infraestrutura